

OFÍCIO N.º : 175/2.000.

ASSUNTO : Mensagem ao Projeto de Lei do Orçamento

SERVIÇO : De Gabinete do Executivo Municipal

DATA : Cabeceira Grande-MG, 20 de setembro de 2.000

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Encaminho para apreciação e decisão de Vossas Excelências a proposta orçamentária do Município para o exercício de 2001.

Orçamos as despesas e receitas em R\$ 3.755.200,00 (Três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), valor este pouco superior ao valor orçado para este exercício. Não há previsão de acréscimos nas receitas transferidas de outras esferas de governo, e nossa receita própria continua sem perspectiva de crescimento, exceto a receita de ISS.

Os orçamentos dos Fundos Municipais, como o FUSECAB - Fundo de Seguridade Social do Servidor, o FMS – Fundo Municipal de Saúde, e o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, foram integrados ao orçamento geral da administração direta, para facilitar o processamento contábil e a consolidação no balanço anual, bem como, para facilitar a informação dos dados solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, durante a remessa da Prestação de Contas.

O Orçamento do SANECAB – Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, prevê receitas e despesas no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), incluindo-se as transferências operacionais da Prefeitura, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). As ações a seu cargo entretanto, foram programadas

de modo que aquela entidade tenha a sua autonomia e independência financeira a partir do exercício de 2.001.

Mantive a estimativa da geração e recolhimento do ISS (R\$ 150.000,00) pela empreiteira que iniciará as obras de construção da UHE – Queimado.

Das transferências constitucionais entendemos que continuarão com os mesmos índices atuais, pois não houve por parte dos Governos Federal e Estadual, nenhuma informação sobre mudanças dos mesmos.

A principal aplicação programada foi na área da Educação, visando melhorias nos aspectos educacionais, bem como cumprir as exigências de aplicação do índice preconizado pela legislação regedora do assunto. Também na área da Infra-estrutura programamos obras visando melhorar os aspectos urbanísticos de Cabeceira Grande e Palmital, com a pavimentação de vias públicas.

Para manter e ampliar a estrutura institucional em construção programamos gastos significativos na área de administração, de sorte a melhorar a capacidade de superintender a aplicação da legislação básica do Município.

Estas as razões que apresento para solicitar dos Senhores Edis a aprovação da matéria ao tempo que renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

*Antonio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal*

*Excelentíssima Senhora
Vereadora MARIA ALICE COIMBRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CABECEIRA GRANDE-MG.*

PROJETO DE LEI N.º 28/2000

ESTABELECE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande(MG), no uso das suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cabeceira Grande(MG), para o exercício de 2001, é estabelecido pela presente lei e pelos anexos que a integram.

Art. 2º - A despesa é fixada, no mesmo valor da receita estimada, em R\$3.755.200,00 (três milhões, e setecentos cinqüenta e cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º - As receitas correntes e de capital apresentam os seguintes desdobramentos:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.555.200,00
Receitas Correntes		2.973.200,00
Receita Tributária	188.600,00	
Receita de Contribuições	90.000,00	
Receita Patrimonial	4.500,00	
Transferências Correntes	2.667.000,00	
Outras Receitas Correntes	23.100,00	
Receitas de Capital		582.000,00
Operações de Crédito	174.000,00	
Alienação de Bens	8.000,00	
Transferências de Capital	400.000,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		200.000,00
Serviço Autônomo de Saneamento de Cab. Grande	200.000,00	
TOTAL		3.755.200,00

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada a conta dos recursos previstos e segundo a discriminação constante dos adendos e quadros que acompanham esta lei, e apresenta os seguintes desdobramentos por órgãos e funções:

<i>1 – DESPESAS POR ÓRGÃOS</i>		R\$
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.555.200,00
10 – Câmara Municipal		180.000,00
10.01 – Gabinete e Secretaria		180.000,00
20 – Prefeitura Municipal		3.375.200,00
20.01 – Gabinete e Assessorias		250.600,00
20.02 – Secretaria de Administração		237.700,00
20.03 – Secret. Das Finanças		129.500,00
20.04 – Secret. da Educação, Cultura e Desportos		1.121.800,00
20.05 – Secret. da Infra-Estrutura e Serviços Urbanos		786.800,00
20.06 – Secret. do Desenvolvimento e da Promoção Social		8.500,00
20.07 – Secret. da Saúde e Saneamento		58.000,00
20.08 – Fundo de Seguridade Social do Servidor		40.000,00
20.09 – Fundo Municipal de Saúde		518.000,00
20.10 – Fundo Municipal de Assistência Social		224.300,00
	ADMINISTRACÃO INDIRETA	200.000,00
31 – Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande		200.000,00
31.11 – Setor Administrativo		59.400,00
31.21 – Setor de Abastecimento de Água		129.000,00
31.23 – Setor de Limpeza Pública		5.600,00
31.24 – Setor de Preservação Ambiental		6.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		3.755.200,00

<i>2 - DESPESAS POR FUNÇÕES</i>	ADM.DIRETA	TRANSFERENCIAS	ADM. INDIRETA
01 – Legislativa	105.800,00	0,00	0,00
03 – Adm. e Planejamento	589.800,00	0,00	99.400,00
04 – Agricultura	57.600,00	0,00	0,00
06 - Defesa Nac. e Seg. Pública	13.600,00	0,00	0,00
07 - Desenvolvimento Regional	7.800,00	0,00	0,00
08 - Educação e Cultura	1.121.800,00	0,00	0,00
09 - Energia e Recursos Minerais	50.000,00	0,00	0,00
10 - Habitação e Urbanismo	576.800,00	0,00	0,00
13 - Saúde e Saneamento	536.000,00	40.000,00	100.600,00
15 - Assistência e Previdência	246.000,00	0,00	0,00
16 – Transporte	210.000,00	0,00	0,00
<i>SOMAS</i>	<i>3.515.200,00</i>	<i>40.000,00</i>	<i>200.000,00</i>
TOTAL GERAL:			R\$ 3.755.200,00

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite de dez por cento (10%) das despesas correntes fixadas para este exercício, nos termos da Resolução 78/98 do Senado Federal.

Art. 6º - É autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações que se verificarem insuficientes no decorrer do exercício, nos termos do

que dispõe o art. 7º I da Lei 4.320, e Art. 167, § 8º da Constituição Federal, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento.

Art. 7º - O Poder Executivo regulará por decreto, a liberação dos recursos orçamentários consignados neste orçamento, nas rubricas contribuições correntes e subvenções sociais, em favor de entidades civis sem fins lucrativos sediadas no município de Cabeceira Grande, observados os artigos 16, e 17 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 19 de Setembro de 2000

**Antônio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE	QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS	EXERCÍCIO DE 2000

CÓDIGO	FONTES	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	Impostos	Const. Federal art.145, I e Cód. Tributário de
1120.00.00	Taxas	Cabeceira Grande(MG)
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	Cód. Tributário do Município
1320.00.00	Receitas Mobiliárias	Idem
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	Idem
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1540.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública	Cód. Tributário do Município
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.01.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02	Quota-parte do FPM	Const. Federal - art. 159 b
1721.01.04	IRRF	Const. Federal - art. 158, I
1721.01.05	Imposto Territorial Rural	Const. Federal - art. 158, II
1722.01.01	Quota-parte do ICMS	Const. Federal - art. 158, IV
1722.01.03	Imposto s/ Veículos Automotores	Const. Federal - art. 158, III
1722.01.04	IPI-Exportação	Const. Federal - art. 159, § 3º
1721.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.00	Conv. Municipalização da Saúde	Convênio com Ministério Saúde/ SUS
1722.00.00	Outras Transferências do Estado	Diversos convênios com Estado de Minas
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	Cód. Trib. Município de Origem
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	Lei Municipal – Empréstimo com BB
22.00.00.00	Alienação de Bens	Cód. Trib. Município de Origem
2421.00.00	Outras Transferências da União	Convênios a serem celebrados com órgãos da União e
2422.00.00	Outras Transferências do Estado	Estado

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Deduzidas as transferências do tesouro)

RECEITAS	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
REC. TRIBUTARIA	189.600,00		DESPESAS DE CUSTEIO	2.086.300,00	
REC. PATRIMONIAL	6.250,00		TRANSF. CORRENTES	559.200,00	
REC. DE CONTRIBUIÇÕES	90.000,00		RESERVA DE CONTING.	34.000,00	2.679.500,00
REC. INDUSTRIAL	73.750,00				
TRANSF. CORRENTES	2.689.000,00				
OUTRAS REC.CORRENTES	23.400,00	3.072.000,00	SUPERAVIT CORRENTE		392.500,00
TOTAL		3.072.000,00	TOTAL		3.072.000,00
SUPERAVIT CORRENTE		392.500,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPER. DE CRÉDITO	174.000,00		INVESTIMENTOS	992.500,00	
ALIENACAO DE BENS	54.000,00		INVERSOES FINANC.	28.000,00	
TRANSF. DE CAPITAL	400.000,00		TRANSF. DE CAPITAL	0,00	1.020.500,00
OUTRAS TRANSF. DE CAP	0,00	628.000,00			
TOTAL		1.020.500,00	TOTAL		1.020.500,00

*** RESUMO ***

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES –	R\$ 3.072.000,00	DESPESAS CORRENTES –	R\$ 2.679.500,00
RECEITAS DE CAPITAL –	R\$ 628.000,00	DESPESAS DE CAPITAL –	R\$ 1.020.500,00
TOTAL	-	R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO **NIVIA DE JESUS RIBEIRO** **WALDIR WILSON N.PINTO FILHO**
Prefeito Municipal **Secretaria M. de Finanças** **Contador**

SINTESE DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO PODER PUBLICO MUNICIPAL
(deduzidas as transferências do tesouro)

TITULOS	R\$	R\$	R\$
DESPESAS			
PODER LEGISLATIVO			
DESPESAS CORRENTES	168.700,00		
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	233.700,00	
PODER EXECUTIVO			
DESPESAS CORRENTES	2.393.800,00		
DESPESAS DE CAPITAL	872.500,00	3.266.300,00	
ADM. INDIRETA	-		
AUTARQUIA			
DESPESAS CORRENTES	117.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	83.000,00	200.000,00	
TOTAL			3.700.000,00

TITULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITAS			
ADMINISTRAÇÃO			
DIRETA			
PODER EXECUTIVO			
RECEITAS CORRENTES	2.926.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	574.000,00	3.500.000,00	
ADM.INDIRETA	-		
AUTARQUIA			
RECEITAS CORRENTES	146.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	54.000,00	200.000,00	
TOTAL			3.700.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretária M. de Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS
PINTO FILHO
CONTADOR

**SUMÁRIO GERAL DAS RECEITAS POR FONTES E
DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

RECEITA – TITULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			3.072.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		189.600,00	
IMPOSTOS	185.000,00		
TAXAS	4.600,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		90.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL		6.250,00	
REC. DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.250,00		
RECEITA INDUSTRIAL		73.750,00	
REC. DOS SERV. UTILID.PUBLICAS	73.750,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.689.000,00	
TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	68.000,00		
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	2.431.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		23.400,00	
MULTAS E JUROS DE MORA	2.700,00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.200,00		
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.000,00		
RECEITAS DIVERSAS	5.500,00		
RECEITAS DE CAPITAL			628.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	174.000,00		
ALIENAÇÕES DE BENS	54.000,00		
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00		
SOMA			3.700.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DO TESOURO			(68.000,00)
TOTAL			3.632.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES	ORGÃOS		TOTAL
	ADM.DIRETA	ADM.IND.	
01 – LEGISLATIVA	160.000,00		160.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	570.700,00	33.600,00	644.300,00
04 – AGRICULTURA	44.000,00		44.000,00
06 – DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA	8.500,00		8.500,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.000,00		6.000,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	766.000,00		766.000,00
09 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	90.000,00		90.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	681.000,00		681.000,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	528.000,00	126.400,00	654.400,00
15 – ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA	259.800,00		259.800,00
16 – TRANSPORTE	352.000,00		352.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	34.000,00		34.000,00
TOTAIS	3.500.000,00	200.000,00	3.700.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DO TESOURO			(68.000,00)
TOTAL			3.632.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretário M. de Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS
PINTO FILHO
CONTADOR

QUADRO CONSOLIDADO DO ORÇAMENTO FISCAL E DAS TRANSFERÊNCIAS

FUNÇÕES DE GOVERNO		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÕES	R\$	ESPECIFICAÇÕES	R\$
DESPESAS DA ADM. DIRETA		DESP. DA ADM. DIRETA E INDIRETA APÓS DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO	
01 – LEGISLATIVA	160.000,00	01 – LEGISLATIVA	160.000,00
03 – ADM. E PLANEJAMENTO	644.300,00	03 – ADM. E PLANEJAMENTO	570.700,00
04 – AGRICULTURA	44.000,00	04 – AGRICULTURA	44.000,00
06– DEF.NAC.E SEG. PÚBLICA	8.500,00	06– DEF.NAC.E SEG. PÚBLICA	8.500,00
07- DESENV. REGIONAL	6.000,00	07- DESENV. REGIONAL	6.000,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	766.000,00	08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	766.000,00
09 – ENERGIA E REC. MINERAIS	90.000,00	09 – ENERGIA E REC. MINERAIS	90.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	681.000,00	10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	681.000,00
11 – IND., COM. E SERVIÇO	0,00	11 - IND., COM. E SERVIÇO	0,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	654.000,00	13 – SAÚDE E SANEAMENTO	528.000,00
15 – ASSIST. E PREVIDÊNCIA	259.800,00	15 – ASSIST. E PREVIDÊNCIA	259.800,00
16 – TRANSPORTE	352.000,00	16 – TRANSPORTE	352.000,00
99 – RESERVA DE CONTING.	34.000,00	99 – RESERVA DE CONTING.	34.000,00
		DESP. DA ADM. INDIRETA	
		03 – ADM. E PLANEJAMENTO	73.600,00
		13 – SAÚDE E SANEAMENTO	126.400,00
TOTAL	3.700.000,00	TOTAL	3.700.000,00

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretário M. de Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO
FILHO
CONTADOR

**QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
(Art. 212 da Constituição Federal)

RECEITAS INCIDENTES		DESPESAS PROGRAMADAS	
1 – RECEITAS CORRENTES		A) SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
1.1 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS		DESPESAS DE CUSTEIO	436.500,00
1.1.1- IMPOSTOS		TRANSF. CORRENTES	269.500,00
IPTU	20.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00
ITBI	15.000,00		
ISS	150.000,00		
SOMA	185.000,00		
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.1 – TRANSF.DA UNIÃO			
FPM	1.270.000,00		
ITR	2.000,00		
IRRF	30.000,00		
ICMS – DESONERAÇÃO	55.000,00		
FUNDEF	260.000,00		
FUNDEF- MUNICIPALIZ.	138.000,00		
FUNDEF- RENTABILID.	1.000,00		
1.7.2.2 – TRANSF. DO ESTADO			
ICMS	670.000,00		
IPVA	9.000,00		
IPI-EXPORT	30.000,00		
SOMA	2.465.000,00	SOMA	766.000,00
TOTAL	2.650.000,00		
25% =	662.500,00	PERCENTUAL ORÇADO:	28,90%

ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal

NIVIA DE JESUS RIBEIRO
Secretário M. de Finanças

WALDIR WILSON NOVAIS
PINTO FILHO
CONTADOR